

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores, Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Amândio Manuel Ideias Mendes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, estando em sua representação o Senhor Vereador Amândio Manuel Ideias Mendes, tendo o pedido sido aceite. _____

Manifestou a sua congratulação pela realização do evento do 1.ª de Maio – Festa do Trabalhador, ocorrido em Figueiró dos Vinhos, e que muito enalteceu o nosso concelho, tendo pesado nesta decisão o facto do Senhor Presidente da Assembleia Municipal Doutor Carlos Silva ser o Secretário-Geral da UGT, daí o seu reconhecido e agradecimento à sua pessoa. _____

Também um agradecimento muito especial a todos os trabalhadores que colaboraram e contribuíram para a dignidade e honra das festividades do Dia do Trabalhador, o nosso muito obrigado. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes, tendo corroborado inteiramente com as palavras do Senhor Presidente. _____

Proseguiu, apresentando uma **Proposta de Atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa**, conforme confirmação dada por parte do Senhor Presidente da Assembleia Municipal Doutor Carlos Silva, da vinda do Senhor Presidente da República, no dia do Concelho, proposta que passou a ler e se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

“PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

O Município pode atribuir, por deliberação da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, medalhas a indivíduos ou entidades que pela sua ação devam merecer a distinção e o apreço públicos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem ao longo do último ano vindo a estabelecer, com Figueiró dos Vinhos, uma relação afetiva e inultrapassável que se tornou possível através de uma conjugação trágica de acontecimentos, como foram os incêndios de junho de 2017 e o renascer do Concelho para além desses dias fatídicos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa tem sido, desde essa altura, uma pessoa presente, constante e solidária com o nosso Concelho e com as nossas gentes. Esteve e continua presente de forma ativa e conseqüente a todos quantos sofreram e ainda sofrem a tragédia, demonstrando uma enorme solidariedade num dos períodos mais difíceis da nossa vida. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa corporizou o espírito nacional de entreatajuda e de reconstrução que muito têm contribuído para a recuperação das pessoas e comunidades atingidas por este drama. _____

Desde aí que a relação do Senhor Presidente da República para com Figueiró dos Vinhos ultrapassou a mera relação institucional e foi muito mais longe, demonstrando um sentido de unidade nacional para com os pequenos municípios do interior que raras vezes se tem visto na história do nosso país. _____

Considerando a importância e o impacto que as ações de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República representaram e continuam a representar para Figueiró dos Vinhos e para a sua população e reconhecendo e realçando os gestos de *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa que merecem o nosso agradecimento e distinção, tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos aprove e proponha, também, à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos a atribuição a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme prevê o Regulamento para a Concessão de Medalhas do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

O Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa passará, assim, de uma forma mais formal, a integrar e a fazer parte da nossa família e da nossa comunidade, partilhando connosco as alegrias, mas também os problemas e ansiedades de todos nós, ajudando-nos a ter esperança, a acreditar nas nossas capacidades de superação e de recuperação em renascer das cinzas e recomeçar. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

A atribuição da Medalha de Honra do Concelho a *Sua Excelência* o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, a entregar no próximo dia 24 de Junho, Dia do Concelho, será uma forma simples mas simbólica, de demonstrar a gratidão, a homenagem, o respeito e o agradecimento sincero que todos os Figueiroenses lhe merecem. _____

Figueiró dos vinhos, 9 de Maio de 2018

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Em relação à Comemoração do 1.º de Maio em Figueiró dos Vinhos, **o Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva**, no seguimento da sua concordância com as palavras do Senhor Presidente, apresentou um **Voto de Congratulação e Louvor à UGT**, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“No dia 1 de Maio de 1886, há 124 anos, em Chicago, milhares de operários recusaram-se a trabalhar e exigiram o estabelecimento da jornada de oito horas de trabalho. _____

Festejar o 1º de Maio em 2018 significa continuar essa luta por salários e jornadas de trabalho justas, pelo desenvolvimento económico, pelo progresso social, por melhores condições de vida e por uma sociedade mais justa e mais fraterna. _____

Festejar o 1º de Maio em Figueiró dos Vinhos torna esta data ainda mais importante para todos nós quando a UGT optou por centralizar as comemorações do 1.º de Maio na nossa terra, num claro apelo à valorização do interior e ao reforço da coesão social e territorial. _____

Esta foi uma oportunidade, única, de dar destaque e visibilidade aos territórios do interior, desertificados e fustigados pelos incêndios. Uma escolha que registamos com claro orgulho e um sincero obrigado. _____

Pelo exposto, a Câmara Municipal de Figueiró dos vinhos, reunida a 9 de Maio de 2018, delibera: _____

1. Saudar todos os trabalhadores portugueses na passagem de mais um 1º de Maio, manifestando-lhes a sua solidariedade na luta desenvolvida por uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais solidária; _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação e Louvor à UGT pela escolha de Figueiró dos Vinhos para as comemorações nacionais do 1º de Maio, felicitando todos os que contribuíram para que as referidas comemorações fossem um assinalável êxito e um dia de orgulho para o nosso Concelho. _____

3. Enviar o presente Voto de Congratulação e Louvor à UGT _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Ainda no uso da palavra, o **Senhor Vereador**, apresentou uma **Proposta de Recomendação, na criação e elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Os Bombeiros são a espinha dorsal do sistema nacional de proteção civil. _____
Trata-se de homens e mulheres que expõem a própria vida para salvar vidas e bens, o que por si só, impõem uma valorização pública do seu empenhamento, constituindo uma das expressões mais elevadas da solidariedade humana. _____

Os Bombeiros Voluntários, são assim, a expressão mais evidente deste valor universal que é o bem-fazer, que privilegia o coletivo em detrimento do individual. Neste sentido a ação dos Bombeiros Voluntários deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições. _____

Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, competindo-lhes, neste âmbito, apoiar os Corpos de Bombeiros do seu concelho e as respetivas Associações Humanitárias que os mantêm, contribuindo para que estas realizem a sua missão, que voluntariamente assumiram, com dedicação, competência e zelo. _____

O Partido Social Democrata consciente da importância da atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos entende que este reconhecimento deve ser materializado em medidas concretas a determinar num Regulamento próprio e criado para o efeito: REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS _____

Com as medidas, de apoio social, que integrarão este regulamento que agora propomos espera o Partido Social Democrata, não só reconhecer o trabalho dos nossos Bombeiros, bem como incentivá-los à permanência nos quadros da nossa corporação e motivar a adesão de novos homens e mulheres a esta nobre causa. _____

Assim, tendo presente a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), das atribuições conferidas pela alínea j), do n.º 2 do artigo 23º e das competências previstas nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (cf. artigos 14.º, 15.º, 16.º, 20.º e 21.º) e ainda no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (cf. artigo 8.º) e no

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Código do Procedimento Administrativo (cf. artigos 97.º e seguintes), _____

Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe: _____

1. A criação e elaboração de um Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

O regulamento a elaborar estabelecerá os critérios de atribuição de apoios e benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos que poderão revestir, entre outras, as seguintes formas: _____

- a) Acesso gratuito às piscinas municipais e ao pavilhão municipal, _____
- b) Isenção do pagamento da taxa de recolha de resíduos sólidos urbanos; _____
- c) Isenção do pagamento de ramal de ligação à rede pública de saneamento e de abastecimento de água, destinados a habitação própria permanente do bombeiro; _____
- d) Isenção de taxas inerentes a qualquer procedimento de controlo prévio para realização de operações urbanísticas de construção, ampliação, reconstrução e beneficiação de habitação própria permanente, desde que o imóvel se mantenha, com essa finalidade, pelo período mínimo de três anos; _____
- e) Redução, em 50%, do pagamento das tarifas de fornecimento público de água e tratamento de águas residuais (saneamento); _____
- f) Isenção do pagamento de tarifas de averbamento de contratos de fornecimento público de água, de tratamento de águas residuais (saneamento), ou de recolha de resíduos sólidos urbanos; _____
- g) Reembolso de 25% do montante de IMI devido e relativo a casa própria e permanente do bombeiro – aplicável após apresentação de documento comprovativo de liquidação; _____

A ser aprovada esta nossa proposta caberá à Câmara Municipal elaborar, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o respetivo regulamento, uma vez que se trata de um instrumento com eficácia externa. _____

O regulamento deverá ser elaborado no mais curto espaço de tempo e entrará em vigor assim que cumpridos os respetivos prazos processuais determinados por Lei. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Prosseguiu, questionando a razão pela qual a época balnear das praias fluviais de Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de S. Simão, não é a mesma em relação às outras do distrito, sendo a mais reduzida, lendo um documento que se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

“Época balnear

Praia fluvial de Aldeia Ana de Aviz e de Fragas de S. Simão

A portaria nº 118-A/ 2018, de 2 de maio, publicada pelo Governo em Diário da República, refere que a época balnear decorre entre 1 de maio e 15 de outubro para efeitos da “exploração e funcionamento de concessões de apoio balnear e seus serviços acessórios” _____

A maioria das praias portuguesas inicia a época balnear durante o mês de junho. _____

No distrito de Leiria são 31 as praias marítimas e sete as praias fluviais que vão estar disponíveis para banhos este verão. _____

A fixação da época balnear prevê que seja assegurada a respetiva vigilância e assistência a banhistas, por parte dos municípios ou entidades gestoras de espaços costeiros e fluviais. Não se apercebe que aposta é esta no turismo quando das 38 praias do distrito apenas as praias de Figueiró dos Vinhos - Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de São Simão - tenham dois meses de época balnear, entre 1 de Julho e 31 de Agosto. _____

Todas as outras praias do distrito de Leiria têm a época balnear compreendida entre os meses de Junho e 15 de Setembro. As praias mais perto de nós e que connosco concorrem pela atração de visitantes iniciam, a exemplo de todas as outras e ao contrário de Figueiró dos Vinhos, a época balnear mais cedo e acabam mais tarde. _____

Veja-se: _____

Castanheira de Pera

Corga (fluvial).....15 de junho a 9 de setembro

Pedrógão Grande

Mega Fundeira (fluvial).....15 de junho a 15 de Setembro

Cabril (fluvial).....15 de junho a 15 de Setembro

Mosteiro (fluvial).....15 de junho a 15 de setembro

Compete às câmaras municipais definir a época balnear em cada praia do seu concelho, daí que não se compreenda que a Câmara Municipal tenha definido para Figueiró dos Vinhos uma época balnear mais curta que todos os outros concelhos do distrito e principalmente mais curta em relação aos concelhos vizinhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande que são os nossos concorrentes diretos na atração de turistas e visitantes. _____

Se queremos atrair pessoas ao nosso concelho não é com medidas destas que se lá vai. Podem dar-se todas as desculpas, evocarem-se todos os constrangimentos que derem jeito – os outros também os tiveram e resolveram-nos - mas o facto é que Figueiró dos Vinhos é o único concelho que em 38 praias do distrito de Leiria tem este período reduzido de época balnear. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos é um concelho marcado pelo envelhecimento e desertificação humana, por desemprego, por fraco poder de compra, por uma crise económica e social, pela incapacidade de atração e fixação de pessoas e pela inexistência de uma estratégia de desenvolvimento e progresso. _____

Estamos em crer que o momento que o concelho vive exigiria que se fizesse mais, muito mais. Reafirmamos o que já dissemos aquando da discussão do Plano e Orçamento para 2018 - No Turismo (como em todas as outras áreas) é mais do que evidente a ausência de uma estratégia coerente que alavanque o concelho num sector em que temos inúmeras potencialidades. _____

Lamentamos! _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, deixou ainda mais três recomendações à Câmara Municipal, que se transcrevem na sua íntegra: _____

“Para a recuperação do Galardão da Bandeira Azul

A bandeira azul é uma distinção atribuída anualmente pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE) a praias que cumpram um conjunto de requisitos, nomeadamente: qualidade da água; informação e educação ambiental; gestão ambiental; segurança e serviços. _____

A bandeira azul começou a ser atribuída em 1987, no Ano Europeu do Ambiente. Nesse ano foram distinguidas 71 praias. Este ano, serão 332 as praias que exibem bandeira azul, 33 em praias fluviais. _____

Só na região centro há 39 praias galardoadas, sendo 23 costeiras e 16 fluviais. Algumas em concelhos bem perto como Penela, Lousã – com três praias – Pombal ou Pampilhosa da serra – também com três praias. _____

Considerando que Figueiró dos Vinhos e a praia fluvial de Aldeia de Ana de Aviz já teve, por duas vezes, a Bandeira Azul, em 2006 e 2009. _____

Considerando que é importante que Figueiró dos Vinhos volte a recuperar o orgulho e a bandeira Azul. Importante pelo impacto positivo na valorização das nossas praias fluviais. Importante em termos de sustentabilidade da região, com impacto crescente na economia e no turismo. _____

Em face do exposto, Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, na reunião de 9 de Maio de 2018, entende: _____

1. Recomendar ao executivo municipal que desenvolva os processos e os trabalhos necessários para que o Concelho de Figueiró dos Vinhos volte a recuperar a Bandeira Azul, motivo de orgulho e regozijo para os

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiroenses, que muito legitimamente querem ver, outra vez, reconhecida a excelência e a qualidade de ouro das suas praias fluviais. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

“Inventariação, Preservação e divulgação da azulejaria do concelho de Figueiró dos Vinhos

Portugal celebrou este ano, pela segunda vez, o Dia Nacional do Azulejo, a 06 de Maio, instituído com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a proteção do património azulejar, um dos mais importantes do país. _ A Lei n.º 79/2017, de 18 de Agosto, protege o património azulejar, procedendo à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e garante que o património azulejar português será protegido sem precisar de ser classificado, interditando a demolição ou remoção das fachadas com azulejos, apenas com autorização dos técnicos das autarquias. _____

O azulejo é uma das marcas distintivas daquilo que é a cultura portuguesa. Muitos dos edifícios, dos espaços públicos e até espaços privados são ornamentados e complementados com azulejos. _____

Figueiró dos Vinhos não foge à regra e é, também ele, rico em azulejaria. Pública e privada, de que são exemplos a Igreja Matriz, Os Paços do Concelho, O casulo de Malhoa, O Convento do Carmo, a rua da água, O Prazo, O Terrabela, etc etc, para só referir a sede do concelho. Azulejaria que urge preservar e que já foi, em parte, modestamente, divulgada em exposição elaborada pelo então Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos intitulada – “ 6 séculos de azulejo em Figueiró”. _____

O Município precisa de pensar o património azulejar do concelho e com isso colocar, nesta matéria, Figueiró dos Vinhos num patamar acima na região de que fazemos parte. _____

Em face do exposto, Luís Filipe Antunes da Silva, Vereador na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, vem: _____

1. Recomendar ao executivo municipal que desenvolva os processos e os trabalhos necessários para assegurar a proteção e valorização do património azulejar do concelho de Figueiró dos Vinhos, nomeadamente: _____
 - a. Elaborar e desenvolver um plano específico que englobe uma vertente de conservação preventiva; _____
 - b. Proceder à inventariação do património azulejar público e privado; _____
 - c. Tomar medidas para precaver a delapidação por furto, incúria ou vandalismo; _____
 - d. Conceber e implementar uma estratégia de sensibilização junto de escolas e população em geral, para o seu estudo, divulgação e valorização (*ex: afixação de possível placa que explique os mesmos, edição de brochura, criação do roteiro do azulejo*) _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

“Parque Infantil degradado e ao abandono

Recomendação

Equipamento degradado, sujidade, abandono e até falta de segurança no escorrega e nas esquinas em ferro que suportam os canteiros em relva - assim está o Parque Infantil de Figueiró dos Vinhos, situado no jardim municipal. _____

O alerta é vários munícipes que ao querer usufruir do espaço com os seus filhos nos fizeram chegar a sua indignação por este estado de coisas. O espaço completamente desmazelado e ao abandono merecia da parte da Câmara Municipal uma outra atenção e resulta numa lacuna socio-educacional local que urge ser colmatada. _____

Numa freguesia que tem apresentado um crescimento do número de crianças, a que não será alheio o incentivo à natalidade dado pelo anterior executivo da União de Freguesias, um espaço público em condições, dotado de recursos onde estas crianças possam livremente crescer, brincar e interagir é indispensável. _____

Um Parque Infantil, em condições de ser utilizado, de fácil acesso a todos os habitantes ou visitantes, será seguramente, uma mais-valia para a população no seu geral. _____

Na sociedade atual os parques infantis desempenham um papel importante para os mais novos e para as suas famílias. São locais de brincadeira, de interação, de aprendizagem, de encontro inter-geracional e trazem vida e movimento às zonas onde se encontram instalados. _____

Não se percebe, nem se aceita que o parque infantil localizado num local de excelência esteja nas condições deficientes em que se encontra com claro prejuízo para as nossas crianças. _____

O Parque infantil merece a atenção da Câmara Municipal e tem de ser intervencionado rapidamente a bem das nossas crianças. _____

Figueiró dos Vinhos, 9 de maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, finalizou a sua intervenção, **reiterando o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”.

O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa. _____

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 114º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. _____

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. _____

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. _____

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. _____

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. _____

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas reuniões de câmara de 31 de Janeiro, 14 de Fevereiro e 18 de Abril de 2018. _____

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados. _____

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo? _____

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro. _____

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor. _____

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Figueiró dos Vinhos, 9 de Maio de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Senhor Vereador Amândio Ideias, em relação às Comemorações do 1.º de Maio, manifestou o seu regozijo pela realização do evento ter sido em Figueiró dos Vinhos, endereçando um abraço de felicitações ao Senhor Secretário Geral da UGT Doutor Carlos Silva. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois da intervenção do Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, e em relação à **Proposta apresentada quanto à atribuição da Medalha de Honra a Sua Excelência o Senhor Presidente da República**, referiu que, apesar de ser muito bem acolhida, e informou que estavam a aguardar a confirmação oficial da vinda do Senhor Presidente da República, estando essa e outras iniciativas já preparadas aquando da sua vinda, sendo que a Proposta, à luz do Regimento, não será decidida naquela reunião, ficando no entanto vertida em ata, devendo a mesma ser agendada previamente para uma outra reunião. _____

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, dirigiu-se ao Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, referindo estranhar que, sendo ele tão zeloso quanto ao cumprimento da legislação e da aplicabilidade dos regulamentos, deveria saber que, em cumprimento do regimento da Câmara Municipal, as propostas de deliberação dos Senhores Vereadores terão que ser enviadas previamente e com a devida antecedência ao Senhor Presidente da Câmara para serem devidamente agendadas nas convocatórias e incluídas na Ordem de Trabalhos. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, disse não concordar, estão a confundir as coisas, cabe ao Vereador a opção que o assunto seja agendado, e nesse caso fará chegar previamente, o que não foi o caso, qualquer Vereador poder trazer as propostas que quiser para incluir na reunião e serem analisadas e decididas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, passou ao ponto seguinte relativo ao **Voto de Congratulação e Louvor à UGT**, referindo estarem todos em sintonia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. _____

Quanto à **proposta de recomendação em relação à criação e elaboração de um Regulamento Municipal de atribuição de apoios aos Bombeiros**, informou o Senhor Vereador que já tinha havido contactos e troca de opiniões com o Senhor Presidente dos Bombeiros Voluntários, visando a elaboração de um regulamento. No

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

entanto, o próprio Regulamento de Taxas e Licenças já prevê alguns desses benefícios e todos estão a beneficiar, a seu tempo certamente tomarão as decisões em conjunto. _____

Quanto à **Época Balnear das Praias Fluviais de Aldeia de Ana de Aviz e Fragas de S. Simão**, o prazo é o mesmo que tem sido nos anos anteriores, sendo que tem outras implicações, não deixando no entanto de ter em consideração o documento apresentado. _____

Relativamente à **recuperação do Galardão da Bandeira Azul**, é um assunto pertinente, no entanto lembrou o Senhor Vereador que o Galardão, já foi perdido há muitos anos, mas que dentro das possibilidades, irão tentar reunir as condições para essa finalidade. _____

Quanto ao **Parque Infantil**, as queixas estão desajustadas, não vêm ao encontro do que é a realidade, uma vez que já foi realizado um investimento avultado em todos os parques e já foram feitas algumas reparações de acordo com o que a Lei prevê, ficando registando, no entanto o alerta e com toda a certeza a Câmara Municipal vai continuar atenta. _____

Finalizou, mencionando que em relação **ao cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 08/2018 de 18/04/2018, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dezoito de abril de dois mil e dezoito e o dia oito de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 596.338,51€ (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 928/2018 (novecentos e vinte e oito barra dois mil e dezoito) a 1136/2018 (mil cento e trinta e seis barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 409.892,95€ (quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dezoito de abril de dois mil e dezoito e o dia oito de maio de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 27.818,91 euros (vinte e sete mil oitocentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 113/2018 (cento e treze barra dois mil e dezoito), a 141/2018 (cento e quarenta e um barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 43.274,46 euros (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia oito de maio de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 740.098,53€ (setecentos e quarenta mil noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 51.200,18€ (cinquenta e um mil duzentos euros e dezoito cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

- Relação dos despachos de processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 06.04.2018 a 03.05.2018. _____

- Relação dos despachos referentes aos autos de medição e faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 13.04.2018 a 04.05.2018. _____

- Relação de requerimentos Obras Particulares no período entre 19.04.2018 a 09.05.2018. _____

O Senhor Vereador engenheiro Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, datados de 16, 17, 18, 24, 26 e 30 de abril de 2018: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 818,00 euros (oitocentos e dezoito euros); Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 346,10 euros (trezentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos). _____

4.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A

FICAPE – RATIFICAÇÃO: Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 17UOAF18, a qual se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de trinta de abril de dois mil e dezoito com o seguinte teor: “Aprovo a minuta do Protocolo, à Reunião de Câmara para ratificar”. _____

Informação Interna n.º 17UOAF18:

“Conforme solicitado por V.ª Ex.ª em informação anexa n.º 266/2018, de 27/04/2018, cumpre informar o seguinte. _____

Atendendo à necessidade urgente de dar cumprimento aos objetivos do BUPi e considerando que o Município de Figueiró dos Vinhos não dispõe de meios para fazer face ao volume e complexidade de trabalhos de levantamento e georreferenciação, e atendendo à disponibilidade da FICAPE em colaborar com o Município nesses trabalhos, poderá V.ª Ex.ª pela via do protocolo propor à Câmara Municipal a sua aceitação nos termos previamente acordados conforme documento anexo. _____

Considerando ainda a urgência em dar início aos referidos trabalhos, poderá V.ª Ex.ª, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, excepcionalmente, aprovar o conteúdo da minuta do protocolo anexo, para que tenha eficácia imediata e vigência a partir do próximo dia 2 de maio, submetendo o ato a ratificação na próxima reunião de Câmara a realizar no próximo dia 9/5/2018. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

4.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NAS TASQUINHAS – 1.º

DE MAIO – RATIFICAÇÃO: Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 24/2018 do Gabinete de Comunicação, Imagem e Organização de Eventos, a qual se transcreve na íntegra: _____

“Conforme é do conhecimento de V.ª Ex.ª, está o Município a organizar as comemorações do 1.º de Maio, as quais este ano terão uma abrangência e um impacto de cariz nacional em consequência da parceria com a UGT. _____

No âmbito do apoio à organização, foi oportunamente decidido proporcionar às associações Terratividade, Bombeiros Voluntários, Comissão de Melhoramentos das Cabeças e Associação Desportiva – Secção de veteranos a exploração de quatro tasquinhas. _____

Para o efeito, foi realizada uma reunião preparatória com os representantes destas associações, onde se fixaram e uniformizaram, tendo em conta a especificidade do evento, os valores a cobrar pelas bebidas. _____

Conforme foi igualmente intenção do executivo municipal, discutiu-se ainda nesta reunião a forma de minimizar os encargos que as associações terão para suporte das despesas inerentes, concluindo-se, de forma consensual, que a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município a cada associação no montante de 300 euros seria suficiente para assegurar essas necessidades. _____

Nesse sentido, atendendo a que a atribuição deste tipo de apoios depende de decisão favorável da Câmara Municipal e que a mesma apenas reúne no próximo dia 9 de maio, poderá V.ª Ex.ª, caso assim o entenda e excecionalmente, autorizar e aprovar este apoio às referidas associações, remetendo tal decisão a ratificação da Câmara Municipal, observados os termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, questionou o Senhor Presidente qual o critério de escolha daquelas associações e não outras, uma vez que se as condições colocadas de início era para receber um apoio, certamente outras coletividades, estariam interessadas em participar! Neste caso abriu-se um precedente, porque nunca a câmara atribuiu subsídios às tasquinhas representadas! como será no futuro? _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, respondeu ao Senhor Vereador, que a limitação de quatro associações participativas, foi ao encontro do que foi estipulado pela UGT. Quanto ao critério de escolha, foram associações que sempre manifestaram a sua disponibilidade independentemente do modelo, não sendo justo convidar outras associações/entidades que nunca estiveram presentes. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito com o seguinte teor:

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

“Concordo, ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira; à Reunião de Câmara”. ____

4.4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – PROPONENTE:

MANUEL GODINHO ESTEVÃO – SALGUEIRO DA LOMBA - AGUDA- RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente Manuel Godinho Estevão Salgueiro da Lomba – Aguda. Propriedade: Vale Pombo “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.5. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 44/2018: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 44/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, a Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018: _____

Proposta de Deliberação n.º 44/2018:

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, _____

Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2018, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar os valores pagos e os compromissos assumidos em 2017”. _

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves**, em 30/06/2006, **que tem por objeto, ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu**

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

acompanhamento e prestando as informações possíveis, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

a) Se verifica: _____

- A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____
- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente da funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____

b) O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 20856/2017; _____

c) Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____

d) Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, cartão de cidadão n.º 08579780, contribuinte fiscal n.º 102384282, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

e) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____

f) A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO:

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018”. _____

4.6. CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE GESTORA SOGILUB E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 03/2018 emitida pela Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade autorizar a assinatura do Senhor Presidente no Acordo referenciado, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

Informação Interna n.º 03/2018UOASUDR:

“Conforme é do conhecimento de V.ª Exa., na sequência dos trabalhos efetuados nas oficinas municipais há produção de óleos lubrificantes usados, resíduo classificado como perigoso e com legislação específica. _____ Para efeitos de cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos de resíduos específicos incluindo os óleos usados, o Município de Figueiró dos Vinhos enquanto produtor deste tipo de resíduo e obrigado à sua gestão, procedeu à transferência da responsabilidade a um sistema integrado de gestão de resíduos, nomeadamente à entidade gestora licenciada SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, com licença atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente, válida até 31 de dezembro de 2019, conforme Despacho n.º 4383/2015 de 30 de abril. _____

O Município de Figueiró dos Vinhos tem parceria desde 2007 com esta entidade gestora, e sempre que é solicitada a recolha dos óleos usados, que se encontram armazenados nas instalações das oficinas, a SOGILUB através de um operador de gestão de resíduos contratado, Correia&Correia – Gestão de Resíduos, procede à recolha e transporte dos óleos usados sem qualquer tipo de encargos, custo e/ou inconveniente para o Município. _____

Para cumprimento do disposto no Capítulo 4.º do Anexo do Despacho n.º 4383/2015, de 30 de abril, que estabelece as condições especiais da licença concedida à SOGILUB, surge a obrigatoriedade de celebração de um acordo entre a SOGILUB e o produtor de óleos usados, que até a presente data não foi formalmente estabelecido, pelo que se solicita a regularização desta condição com a assinatura do acordo n.º 100805376, que se apresenta em anexo”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRIA DA VILA” – PROCESSO 02/2017 – ALFREDO LOPES MARTINS –

LIQUIDAÇÃO DO INCENTIVO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2018, emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, liquidar a comparticipação no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 45/2018:

“Presente o pedido de reembolso de despesas apresentado no âmbito da candidatura referida em epígrafe aprovada em reunião de câmara de 27 de dezembro de 2017, cumpre informar o seguinte: _____

1. O valor de investimento aprovado é de 3.039,37 euros, sendo o incentivo aprovado de 1247 euros, de acordo com os termos de aprovação da candidatura; _____
2. Na presente data foi verificada a realização dos trabalhos, encontrando-se documentadas as despesas realizadas que ascendem a 3.374,53 euros, no sub- programa Exteriores. _____
3. Assim, ascendendo o valor dos trabalhos realizados e comprovados mediante fatura a 3.374,53euros, poderá ser liquidada a comparticipação no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

5.2. ACHIGÃ CHALLENGE 2018 – CIRCUITO DE PESCA EMBARCADA DAS ALDEIAS DO

XISTO: Sobre o assunto foi presente uma Informação Interna n.º 18/2018, emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, que se transcreve na íntegra, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, comparticipando com o valor total de 4.000,00 euros (quatro mil euros). _____

Informação Interna n.º 18/2018:

“Conforme é do v/ conhecimento, no âmbito da REDE DAS ALDEIAS DO XISTO vai realizar-se o Achigã Challenge 2018 - Circuito de Pesca Embarcada das Aldeias do Xisto, evento que dá seguimento á realização do ano de 2017. _____

Envia a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto o respetivo “Protocolo

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

de Cooperação Técnica e Financeira para a Execução da Ação “Achigã Challenge 2018”, à semelhança do ano anterior, que consagra as obrigações de cada um dos Municípios aderentes bem como daquela entidade, num quadro global em que esta atividade é compartilhada por fundos comunitários (PROVERE apoiado pelo CENTRO 2020).

Existindo valores que têm que ser assumidos como participação própria, comunica a ADXTUR que:

“Como forma de se manter o nível de organização, comunicação e motivação em termos de prémios monetários, temos um orçamento provisional de 40.000,00€, acrescidos de um valor por etapa a cada um dos clubes de pesca para acolhimento dos participantes, jantar coletivo e prémios locais, mantendo-se este valor em 2.000,00€.

Neste modelo caberá a cada Câmara Municipal assegurar a participação do valor previsto para cada etapa local, diretamente aos clubes de pesca do seu município (2.000,00€), acrescidos de 2.000,00€ em forma de quota suplementar para a ADXTUR, assegurando a Agência o remanescente.

Assim, face ao exposto e à importância de que se reveste a realização deste evento no âmbito da estratégia do Município de Figueiró dos Vinhos de promoção da pesca desportiva, solicita-se a validação deste documento”. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS (SECÇÃO DE PESCA EMBARCADA) – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA EQUIPAMENTO:

Presente um E-mail da Associação Desportiva (Secção de Pesca Embarcada), a solicitar um patrocínio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de um equipamento para a época de pesca do ano de 2018. _____ A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros). _____

6.2. ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA VICENTINA DE SÃO JOSÉ DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – APETRECHAMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS:

Presente um ofício da Associação referenciada em epígrafe, a solicitar um apoio financeiro extraordinário, no valor de 864,00 euros (oitocentos e sessenta e quatro euros) para fazer face às despesas no apetrechamento e montagem de móveis e eletrodomésticos, nas habitações que foram atingidas pelos incêndios, entretanto recuperadas, implicando assim um acréscimo de encargos para a instituição.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 864,00 euros (oitocentos e sessenta e quatro euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

7. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

7.1. AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA: “ARRANJO PAISAGÍSTICO NA FOZ DE ALGE” ADJUDICATÁRIO: CALADO & DUARTE, LDA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Arranjo Paisagístico na Foz de Alge” de acordo com o parecer da Comissão Técnica, composta pelo representante do dono da obra Senhor Engenheiro António Manuel Mendes Lopes e Representante do Adjudicatário Senhor Jorge Carlos Antunes Pereira. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

8. GABINETE DE CULTURA E TURISMO

8.1. CONHECIMENTO DA DOAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LEIRIA AO MUSEU DO XADREZ DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da doação efetuada pelo Senhor Doutor Mário Canaverde, Presidente da Associação de Xadrez de Leiria, para o Museu de Xadrez de Figueiró dos Vinhos, endereçando o respetivo agradecimento. _____

A doação consta do seguinte:

- Um livro: Borges, Jacinto (2017) “Xadrez em Aveiro desde 1977. História de uma associação distrital”, Associação de Xadrez de Aveiro; este livro foi originalmente oferecido pela Federação de Xadrez de Aveiro à sua congénere de Leiria; _____
- Uma caixa com três medalhas da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), oferecidas originalmente pela FPX à Associação de Xadrez de Leiria, pela organização da 1.ª Taça Nacional de Seleções Distritais. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

9.1. REGULAMENTO VERÃO EM AÇÃO'18: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade n.º 17: Férias Ativas - Verão em Ação'18 – CLDS 3G Agir Sempre. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram quinze horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE MAIO DE 2018 (N.º 09/2018)